



## **INFORME CEAS SC nº 04 – Processo Conferencial de Santa Catarina 2025**

O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC apresenta o Informe 04 com o objetivo de orientar os Conselhos Municipais de Assistência Social – CMAS e as Gestões Municipais da Política de Assistência Social sobre as responsabilidades dos entes, no que diz respeito à participação dos(as) Delegados(as) Municipais na Conferência Estadual.

### **1. RESPONSABILIDADES DOS ENTES EM RELAÇÃO AOS CUSTOS:**

#### **1.1. Responsabilidade da Gestão Estadual da Política de Assistência Social:**

##### **a) Para Delegados(as) Municipais representantes da Sociedade Civil:**

- Almoço para os dias 08 e 09 de outubro de 2025;
- Jantar para os dias 07 e 08 de outubro de 2025;
- Hospedagem para as noites de 07 e 08 de outubro de 2025;
- Aquisição de passagens aéreas de ida e volta para os(as) Delegados(as) de Santa Catarina, **da Sociedade Civil**, eleitos(as) na Conferência Estadual, para representar o estado na 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, que ocorrerá em Brasília, Distrito Federal, no período de 06, 07, 08 e 09 de dezembro de 2025.

##### **b) Para Delegados(as) Municipais representantes Governamentais:**

- Aquisição de passagens aéreas de ida e volta para os(as) Delegados(as) de Santa Catarina, **Governamentais** eleitos(as) na Conferência Estadual, para representar o estado na 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, que ocorrerá em Brasília, Distrito Federal, no período de 06, 07, 08 e 09 de dezembro de 2025.

##### **c) Para Conselheiros Estaduais de Assistência Social – CEAS/SC:**

- Informações pertinentes aos(às) Conselheiros(as) do CEAS/SC serão compartilhadas por meio de Comunicação Interna do próprio Conselho.

## 1.2. Responsabilidade da Gestão Municipal da Política de Assistência Social:

- Concessão de diária, ou similar, para **Delegados(as) municipais representantes governamentais**, nas **Etapas Estadual e Nacional**;
- Deslocamento dos(as) **Delegados(as) representantes da Sociedade Civil e Governamentais** municipais até o local de realização da Conferência Estadual;
- Deslocamento dos(as) Delegados(as) municipais que foram eleitos(as) na Conferência Estadual, para representar Santa Catarina na 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, do município de origem até o aeroporto onde irão embarcar para Brasília. O aeroporto será indicado pelo CEAS/SC, após formalização dos(as) delegados(as) eleitos(as) junto à empresa ganhadora do processo licitatório.

## 2. PARTICIPAÇÃO DE DELEGADOS(AS) ADOLESCENTES

O CEAS/SC aprovou, na Plenária Ordinária de 20 de agosto de 2025, as seguintes orientações referentes a participação de Adolescentes (12 a 18 anos incompletos) na 15ª Conferência Estadual de Assistência Social de Santa Catarina.

- a) Só poderão participar da Conferência Estadual, adolescentes acompanhados de mãe, pai ou responsável legal, devidamente reconhecida em cartório. Todos terão que estar munidos de documentos de identificação com foto no credenciamento;
- b) O acompanhante do(a) adolescente não terá direito a voz e voto;
- c) Com o objetivo de garantir a participação de adolescentes enquanto usuários da política de Assistência Social, os custos adicionais com os seus responsáveis seguirão a mesma dinâmica em relação aos custos gerais descrita no tópico 1.1.

Caso haja a eleição de Delegados(as) adolescentes para a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, situação específica será tratada/orientada posteriormente.

## 3. CONFIRMAÇÃO DE PRESENÇA E INDICAÇÃO DE EIXO

Será disponibilizado um formulário *online* diretamente a cada **Delegado(a) Eleito(a) Titular** nas Conferências Municipais, para confirmação

de presença na Conferência Estadual e indicação de qual eixo participará nos debates durante a conferência.

A confirmação da presença deverá ser até dia 15 de setembro de 2025.

O formulário será enviado no **e-mail informado na ficha de inscrição**. Caso haja dificuldade de acesso à internet, orientamos que os(as) delegados(as) procurem o equipamento público de Assistência Social de seus territórios ou diretamente a Secretaria de Assistência Social de seus municípios, para poder acessar o mesmo.

***Importante:*** Caso haja alteração **de delegado(a) titular para o suplente**, o município deverá informar imediatamente à Comissão Organizadora Estadual, para que haja o procedimento de substituição em relação à hospedagem, credenciamento e demais documentos necessários, por meio do endereço eletrônico oficial do CEAS/SC – [ceas@sas.sc.gov.br](mailto:ceas@sas.sc.gov.br)

O prazo limite para a indicação da substituição é dia **01 de outubro de 2025**.

Na medida do possível, a depender da antecedência na substituição, o(a) delegado(a) suplente poderá indicar o eixo de seu interesse. Caso contrário, participará do eixo já indicado pelo(a) delegado(a) titular em momento anterior.

#### **4. AVISOS GERAIS**

- O endereço do local de realização da Conferência Estadual será informado futuramente, mas adiantamos que será na Grande Florianópolis.
- Todos os participantes da Conferência serão identificados no credenciamento, de acordo com informações preenchidas pelos municípios no formulário de confirmação da inscrição.

Reforçamos a necessidade de acompanhamento das publicações no *blog* do CNAS, página dos CEAS no site da SAS e redes sociais da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família – SAS.

Contatos do CEAS/SC:

Telefones e Whatsapp: (48) 3664-0613

Email: [ceas@sas.sc.gov.br](mailto:ceas@sas.sc.gov.br)

***Comissão Organizadora da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social***



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **8BF8LK24**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**SIDNEI PAVESSI** em 26/08/2025 às 17:32:18

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/06/2023 - 17:51:02 e válido até 05/06/2123 - 17:51:02.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FTXzM3NTc2XzAwMDAwMjQ4XzI0OF8yMDI1XzhCRjhMSzI0> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAS 00000248/2025** e o código **8BF8LK24** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.